

Para uso do Banco v.2C	Agência Av. Paulista	Código 001	Conta Corrente	Aberta em:	Cta. Individual Cta. Conjunta ( e / ou ) Cta. Conjunta ( e )	1º cadastramento Renovação
Titularidade:			Gerente:			
titular			Co-titular	sócio/cotista	Avalista	Administrador
Procurador						
Nome Completo sem abreviações						
Data de Nascimento		Nacionalidade		Local de Nascimento		Sexo: masculino feminino
Endereço residencial				Bairro		C.E.P
Município			U.F.	Telefone (DDD, nro, ramal, celular)		e-mail
Documento de Identificação tipo e número			Órgão Emissor	U.F.	Data de Emissão	C.P.F
Tipo de Residência: própria quitada		própria financiada		alugada	com os pais	Tempo de Residência: atual : anos anterior: anos
Nome do Pai:			Nome da Mãe:			
Estado Civil: solteiro(a)		casado(a)		união estável		Regime de Casamento: comunhão total de bens
viúvo(a)		separado judicialmente		divorciado		separação absoluta de bens comunhão parcial de bens
União Estável: convivência pública, contínua e duradoura estabelecida com o objetivo de constituição de família, conforme art. nº 1.723 do código civil.						
Nome da Empresa onde trabalha ou da qual participa				C.N.P.J	Tipo de Empresa: privada pública mista	
Categoria Profissional: empresario		assalariado		autônomo	profissional liberal	produtor rural
Tempo na Atividade anos		Profissão/Cargo		Admissão	email	Telefone (DDD, nº, Ramal)
Endereço Comercial						
Bairro			C.E.P	Município		U.F.
Nome completo do cônjuge (sem abreviações)						
Data de Nascimento		Nacionalidade		Local de Nascimento		Sexo: masculino feminino
Documento de Identificação tipo e número			Órgão Emissor	U.F.	Data de Emissão	C.P.F
Nome do Pai:			Nome da Mãe:			
Nome da Empresa onde trabalha ou da qual participa				Profissão/Cargo		Telefone (DDD, nro, ramal, celular)
Correspondências para o endereço: residencial comercial outro:						
Espécie		Endereço		Município	U.F.	Valor Atual -R\$ alienado quitado
Patrimônio Imobiliário						
Renda Média Mensal - R\$		Salário/Pró-Labore	Aluguéis	Financeiras	s/renda	Outras Rendas Especificar:
Referências Bancárias		Nome do(s) Banco(s)				
Declaração de Propósitos		Empréstimos Aplicações Financeiras		Fiança Cobrança	Outros (especificar):	
Declaração PEP (vide item 1)						
Eu, meu conjuge/companheiro(a), filhos/enteados, pais, bem como meus representantes e outras pessoas de meu relacionamento próximo desempenham (ram) atualmente ou nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos, ou funções públicas relevantes?						
Declaração: não sim, informar relacionamento abaixo:						
nome		cargo/orgão		grau de relacionamento		data inicial data final
Autorização Consulta SCR-Bacen (vide item 2)						
FATCA						
O Banco Tricury S/A aderiu ao FATCA - Foreign Account Tax Compliance Act, acordo entre Brasil e EUA para a troca de informações cadastrais e financeiras de clientes pessoas físicas e jurídicas que atualmente ou futuramente se enquadrem no conceito "Pessoa dos EUA". Dessa forma, em se enquadrando e, mediante a assinatura deste cadastro, o cliente autoriza automaticamente o Banco Tricury S/A a enviar suas informações aos Órgãos competentes.						
Meu domicílio fiscal: Brasil Outro país, informar: Número da Identificação Fiscal (NIF)/Tax Identification Number (TIN):						
Declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade e autorizo a elaboração/atualização de minha Ficha Cadastral. Autorizo, por esta também, o Banco Tricury S/A a incluir e consultar, a qualquer tempo, minhas informações nas Agências classificadoras de risco de crédito.						
Tenho conhecimento que quaisquer alterações em meus dados cadastrais deverão ser comunicados de imediato ao Banco Tricury S/A.						

O detalhamento dos itens acima indicados encontram-se na folha 2, que também deve ser assinada e impressa, compondo esta ficha cadastral.	
Local e Data:	Visto Gerente Comercial:
Assinatura :	Visto setor Crédito e Cadastro:
	Dúvidas: (11) 5080-8014

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
	Nome:
<b>1º CADASTRAMENTO</b>	anexar:
> Cartão de Assinatura ( <b>firma reconhecida em Cartório ou abono por Banco</b> );	
> Cópia <b>autenticada</b> da Certidão de Casamento ou Separação (com averbação);	
> Cópia <b>autenticada</b> do CPF e RG;	
> Cópia <b>simples</b> da última Declaração de Imposto de Renda com protocolo de entrega;	
> Cópia <b>simples</b> de Comprovante de Endereço emitida no máximo há 3 meses.	
<b>RENOVAÇÃO</b>	anexar:
> Cópia <b>simples</b> da última Declaração de Imposto de Renda com protocolo de entrega	
> Em caso de alteração de endereço: Cópia <b>simples</b> de Comprovante de Endereço emitida no máximo há 3 meses.	

DETALHAMENTOS
<b>ITEM 1 – PESSOAS EXPOSTAS POLITICAMENTE</b> São consideradas como “Pessoas Expostas Politicamente”: Os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.  <b>I</b> - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;  <b>II</b> - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União: a) de ministro de estado ou equiparado; b) de natureza especial ou equivalente; c) de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; d) do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalentes;  <b>III</b> - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos tribunais superiores, dos tribunais regionais federais, do trabalho e eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal;  <b>IV</b> - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;  <b>V</b> - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;  <b>VI</b> - os governadores de Estado e do Distrito Federal, os presidentes de tribunal de justiça, de assembleia e câmara legislativa, os presidentes de tribunal de contas de Estado, do Distrito Federal e de Município, e de conselho de contas dos Municípios;  <b>VII</b> - os prefeitos e presidentes de Câmara Municipal de capitais de Estados.  <b>VIII</b> - a pessoa que exerce ou exerceu funções públicas proeminentes em um país estrangeiro, tais como chefes de estado ou de governo, políticos de alto nível, altos servidores governamentais, judiciais, do legislativo, militares, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos. Também se aplica a pessoa que exerce ou exerceu função de alta administração em uma organização internacional de qualquer natureza, assim considerados diretores, subdiretores, membros de conselho ou funções equivalentes.  São considerados familiares, o cônjuge, companheiros e os parentes na linha reta, até o primeiro grau, pais, filhos, sogros, padrastos e madrastas, enteados, genro, nora.

<b>ITEM 2 - SCR - BACEN COMUNICADO E AUTORIZAÇÃO</b> O Banco Tricury S/A comunica ao Cliente que: a) todos e quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito realizadas pelo Cliente, serão registrados no Sistema de Informações de Crédito (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como nos eventuais sistemas que venham a substituir ou a complementar o SCR; b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e, (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; (iii) o Cliente poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no Bacen, através do “site” <a href="http://www.bcb.gov.br">www.bcb.gov.br</a> – Acesso à Informação do BCB – Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) - Informações cadastrais no Banco Central; (iv) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento escrito e fundamentado do Cliente, acompanhado da respectiva decisão judicial quando for o caso; (v) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR depende da prévia autorização do Cliente de operações de crédito.  Declarando-se ciente do comunicado acima, o Cliente neste ato opta (folha 1) ao Banco Tricury S/A por consultar e registrar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito que constem ou venham a constar em seu nome no SCR ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR. Autorizo ainda a consulta por outra Instituição Financeira que possa consultar o SCR nos termos da regulamentação vigente e que adquiram, recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou receber em garantia total ou parcialmente, operações de crédito de minha responsabilidade.
---

mar/18

\_\_\_\_\_  
ciente - assinatura